

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2017**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE NOVE VEREADORES, UM ASSESSOR E UMA
SERVIDORA, NO CURSO “REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS” NOS DIAS 23 A 26 DE MAIO DE
2017, EM CURITIBA.**

**Valor total:
R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).**

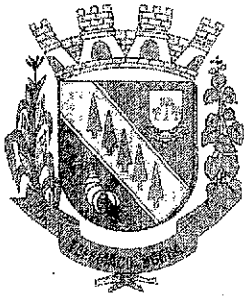
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 17 de maio de 2017.



MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

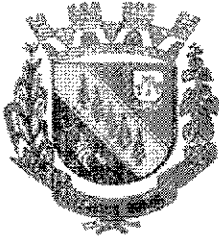
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 15/05/2017

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ANDERSON ANTUNES, EVERTON FERNANDO SOARES, HAMILTON APARECIDO MACHADO, LIZANDRA APARECIDA DE SOUSA, MARCOS ROGERIO SILVA MELLO, EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, ANTONIO ALCEU SILVA, MARIO CESAR MARCONDES, GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS e ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS**, através de treinamento em curso denominado **“REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”**, ministrado no dia 23 a 26 de MAIO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Realização, CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP).

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 02/2017

DE: Gabinete do Vereador Gilson Pereira dos Santos

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/05/2017

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais" de 23 a 26 de maio, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Gilson Pereira dos Santos

RECEBIDO EM: _____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Maurício Digenes de Castro
08/05/2017
Maurício Digenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 02/2017

DE: Gabinete do Vereador Guidimar Arelly de Oliveira

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/05/2017

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais" de 23 a 26 de maio, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Guidimar Arelly de Oliveira

RECEBIDO EM:

05/05/2017

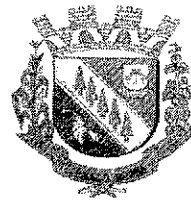
ASSINATURA:

CARGO:

Guilherme Henrique Ramos
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

Maurício Dorigen de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba P.

05/05/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 03/2017

DE: Gabinete do Vereador Mario Cesar Marcondes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/05/2017

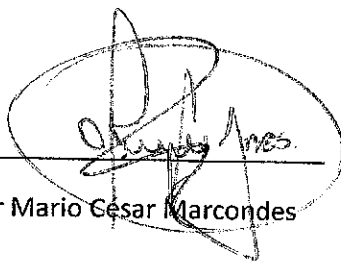
ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais" de 23 a 26 de maio, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

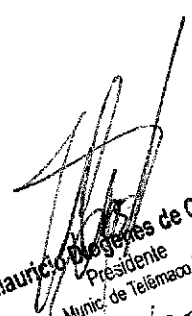


Vereador Mario Cesar Marcondes

RECEBIDO EM: _____

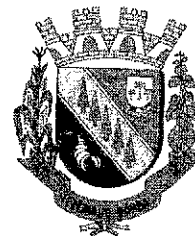
ASSINATURA: _____

CARGO: _____


Mauricio D'Amorim de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR

05/05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Mauricio Diógenes de Castro
Presidente da Câmara Municipal

Nº01/2017

DATA:05/05/2017

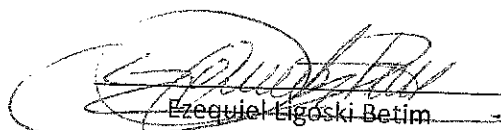
ASSUNTO: Solicitação de diária para participação em curso -- CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso " Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais" de 23 a 26 de maio de 2017, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

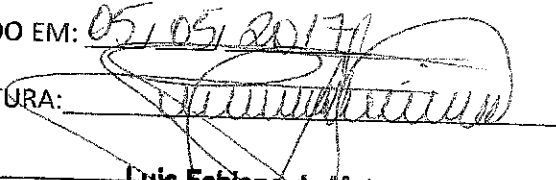
Atenciosamente,


Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

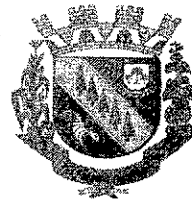
RECEBIDO EM: 05/05/2017

ASSINATURA:

CARGO:


Luis Fabiano de Mato
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA


Mauricio Diogenes de Castro
Presidente
Câmara Múnc. de Telêmaco Borba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Marcos Rogério da Silva Mello Nº 04 /2017

PARA: Mauricio Diógenes de Castro DATA: 09/05/2017

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento de Viagem

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais, em Curitiba PR, nos dias 23 a 26 de Maio de 2017, conforme folden em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Mello
Marcos Mello
Vereador
Telêmaco Borba - PR

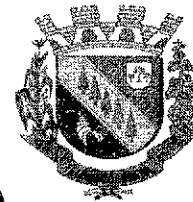
RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR

09/05/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Hamilton
Aparecido Machado

Nº 03 /2017

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 05/05/2017

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais, que esta sendo oferecido CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública); nos dias 23 a 26, de Maio de 2017, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente *Hamilton A. Machado*
Vereador

Hamilton Aparecido Machado

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR
05/05/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 02/2017

DE: Gabinete do Vereador Everton Soares

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 05/05/2017

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais" de 23 a 26 de maio, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Everton Soares

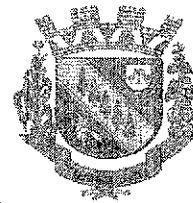
RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Progenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR

05/05/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 02/2017

DE: Gabinete do Vereador Anderson Antunes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 08/05/2017

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais" de 23 a 26 de maio, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Anderson Antunes

RECEBIDO EM: _____

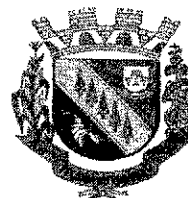
ASSINATURA: _____

CARGO: _____

do acordo

Mauricio Rodrigues de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR

08/05/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Legislação: Lizandra
Aparecida de Souza

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 05/05/2017

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais, que esta sendo oferecido CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública); nos dias 23 a 26, de Maio de 2017, outrossim venho solicitar diária para locomoção e hospedagem.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Lizandra Aparecida de Souza

RECEBIDO EM: ____/____/____

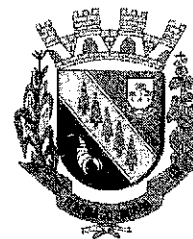
ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR

08/05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Mauricio Diógenes de Castro
Presidente da Câmara Municipal

Nº01/2017

DATA:05/05/2017

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação em curso – CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso " Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais" de 23 a 26 de maio de 2017, em Curitiba conforme folder em anexo. **OBESERVAÇÃO:**(Para o assessor Antonio Alceu Silva, tendo em vista que ele precisa acompanhar o vereador Ezequiel Ligoski Betim devido a sua locomoção.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ezequiel Ligoski Betim

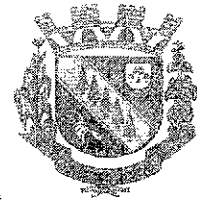
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

Mauricio Diógenes de Castro
Presidente
Câmara Munic. de Telêmaco Borba - PR
08/05/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Élio Cezar Alves dos Santos

Nº 001 /2017

PARA: Mauricio Diógenes de Castro

DATA: 15/05/2017

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Revisão e Atualização do Regime Interno das Câmaras Municipais, que esta sendo oferecido CEAP, (Centro de Estudos da Administração Pública); nos dias 23 a 26, de maio de 2017, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

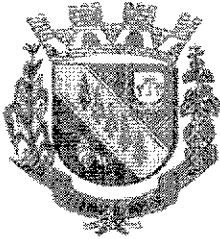
Élio Cezar Alves dos Santos

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

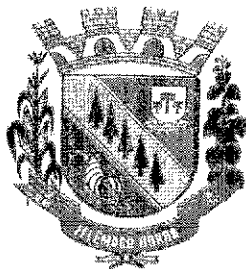
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso denominado **“REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”**, ministrado no dia 23 a 26 de MAIO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR. **Realização, CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP)**. Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 15 de MAIO de 2017.

MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 15/05/2017

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

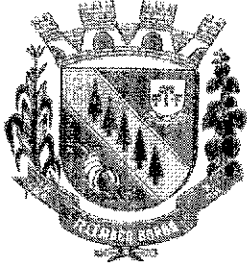
Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 09 (NOVE) vereadores e 02 (DOIS) servidores no curso denominado.

“REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, ministrado no dia 23 a 26 de MAIO 2017, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Realização, CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP). De acordo com as necessidades desta casa.



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 15/05/2017

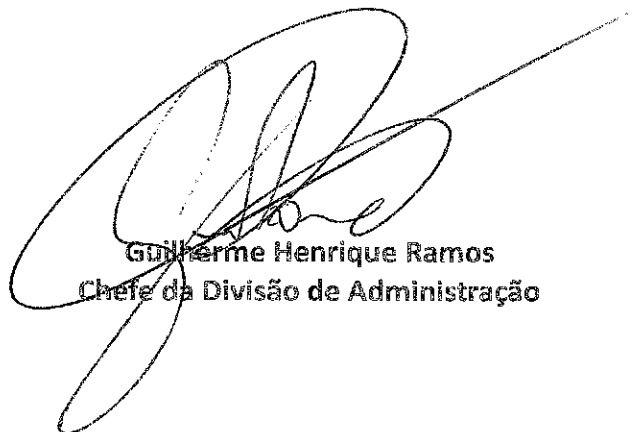
Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, ministrado no dia 23 a 26 de MAIO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



**Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração**



PAINEL I – INTRODUÇÃO: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO

- O que compete a Câmara Municipal em relação a LOM e RI?
- Lei Orgânica Municipal: Sua estrutura e importância da Legislação local atualizada;
- Conceito de Regimento Interno;
- Estrutura do Regimento Interno: Texto Legal;
- Aspectos teóricos sobre a elaboração e alteração do Regimento Interno;
- Proposta de resolução (Modelo)

PAINEL II – TEMAS PASSÍVEIS DE REVISÃO E ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO

- Número de Vereadores;
- Recesso;
- Fixação de Subsídios;
- Mesa Diretora: Tempo de mandato, competências e eleição;
- Decoro Parlamentar;
- Convocação do Suplente;
- Comissões: Composição e Atribuições;
- Perda do mandato;
- Sessão legislativa: Quantidade, dia e hora, operacionalização, tipos de sessões;
- Maioria (Quórum): Simples; Absoluta e qualificada;
- Incompatibilidades;
- Outros temas passíveis de discussão.

PAINEL III – PROCESSO LEGISLATIVO DE REFORMA DO RI

- Tramitação;
- Quórum;
- Turnos de Votação;
- Sanção e Promulgação;
- Publicação;
- Revogação;
- Aspectos práticos sobre Regimento Interno: Alterações do texto legal e algumas decisões jurisprudências.



Deputados, Vereadores, Assessores, Advogados com atuação no legislativo, Servidores do legislativo, Controladores internos e Conselheiros Municipais.



Justifica-se pela capacidade de proporcionar ao legislador municipal, um estudo mais aprofundado de temática relevante, destacando a importância para o vereador em conhecer o Regimento Interno, seus temas passíveis de revisão e alteração, e sua importância atualização e conhecimento para uma atuação efetiva frente às ações do legislativo, servindo de ferramenta transformadora para geração de melhores resultados.



Orientei Moisés Fátima Resutti
Advogado, Pós-graduado em Direito e Processo Administrativo, Pós-graduado em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral. Membro ativo e Secretário da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da OAB/PR, Membro fundador e atual Secretário do IPRADE - Instituto de Direito Eleitoral do Paraná, membro fundador do IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Político.



Atenção:
A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória



Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais

23 a 26 de Maio de 2017 - Curitiba/PR
Auditório FUNPAR, AV. João Negrão, 280 - Centro, Curitiba - PR



R\$ 590,00

Valor Especial

Inclui:

- Pastas Personalizadas.
- Coffe Break.
- Material Digital e Fotos do Evento.
- Material Didático.
- Certificado de Conclusão.
- Serviço de Recepção de Clientes na cidade do Evento (Aeroporto/ Rodoviárias).
- (Serviço Agendado Previamente).

Pagamentos via:

Banco do Brasil S.A
Depósito
Baleão
Cheque.
Agência: 3174-7
Conta: 127458-X

Realização:



(41) 4063-9619
08h30 às 12h30

www.cespeventos.com.br



- Terça-feira: 23/05/2017**
- Credenciamento
- Horário: 13h00 min às 17h00 min
- Quarta-feira: 24/05/2017**
- Palestra Painel I
- Horário: 08h00 min às 12h00 min
- Quinta-feira: 25/05/2017**
- Palestra Painel II
- Horário: 08h00 min às 12h00 min
- Sexta-feira: 26/05/2017**
- Palestra Painel III
- Palestra de Encerramento
- Entrega do certificados
- Horário: 08h00 min às 12h00 min



Obs: Essas atividades não serão obrigatórias. Serão realizadas mediante o interesse dos participantes e prévia solicitação.

Confirmação de Inscrição - Curso CEAP

"Isamara CEAP PR" <isamara@ceapeventos.com.br>

16 de Maio de 2017 13:18

Para: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

Boa tarde, Guilherme!

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- ANDERSON ANTUNES
- EVERTON FERNANDO SOARES
- HAMILTON APARECIDO MACHADO
- MARCOS ROGERIO SILVA MELLO
- EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
- MARIO CESAR MARCONDES
- GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA
- GILSON PEREIRA DOS SANTOS
- ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
- ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA
- ANTÔNIO ALCEU SILVA

- O valor para cada pessoa ficou R\$430,00 cada, totalizando assim R\$4.730,00.

no curso REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, que se realizará nos dias 23 a 26 de maio, em Curitiba - PR. Segue anexo fôlder do curso com a programação completa do evento.

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Obs: Cancelamentos de inscrições são aceitos até 48h da realização do evento, tendo em vista planejamento estrutural e orçamentário.

Cordialmente,

--

Isamara Piontkoski - Comercial PR
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP
(41) 4063 - 9649 / (48) 3204 - 6843

WhatsApp: (48) 8414 - 4102

Página Facebook: <http://www.facebook.com/ceap.eventos>

Site: www.ceapeventos.com.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

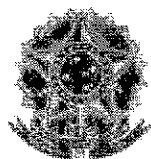
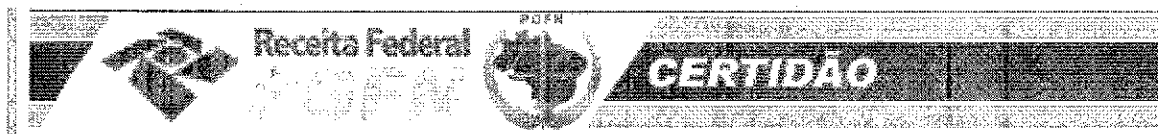
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2017 a 06/06/2017

Certificação Número: 2017050802082719147620

Informação obtida em 16/05/2017, às 13:50:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

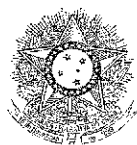
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:54:29 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: **7A47.FA48.ED35.0CD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 128900883/2017

Expedição: 16/05/2017, às 13:51:20

Validade: 11/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

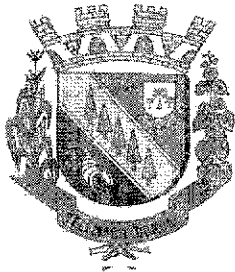
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



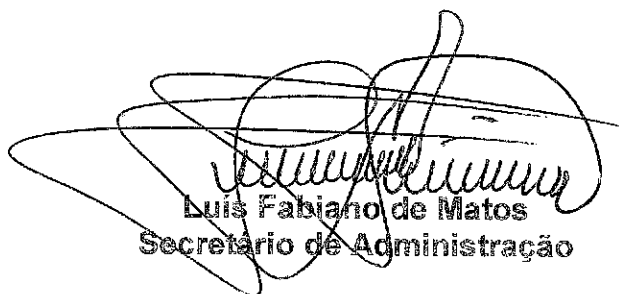
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 15/05/2017

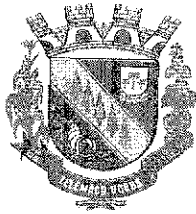
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO II - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI "**, ministrado no dia 28 a 31 de MARÇO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR. "objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

DATA: 15/05/2017

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

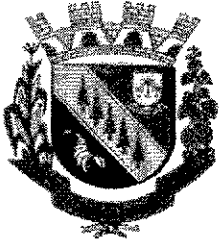
OBJETO: curso denominado "REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS", ministrado no dia 23 a 26 de MAIO 2017 tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Realização, CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CEAP).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.730,00. (Quatro Mil Setecentos e Trinta reais).



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



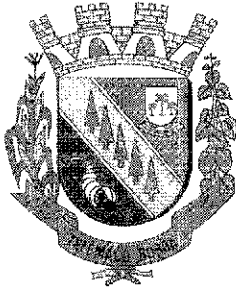
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 16 de maio de 2017.

Marcos-William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 044/2017

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de nove vereadores, de uma servidora, e de um assessor parlamentar no Curso Ministrado pelo Centro de Estudos da Administração Pública (CEAP) nas datas de 23 a 26 de Maio de 2017, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado “Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais”.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa “Centro de Estudos da Administração Pública (CEAP)”, para ministrar curso relativo a início de mandato onde 9 (nove) vereadores de Telêmaco Borba manifestaram interesse em participar, uma servidora desta Casa Legislativa que atua diretamente nas Sessões Legislativas, e um assessor de vereador que realizará o Curso acompanhando vereador portador de necessidades especiais.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

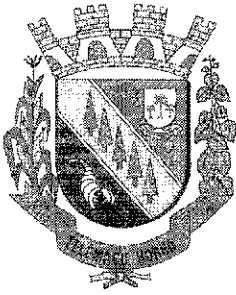
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei,



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal;

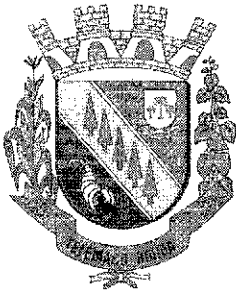
(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Ora, os nove vereadores foram eleitos e evidente a necessidade de seu aprimoramento nos processos relativos ao correto funcionamento da Câmara Municipal. Portanto, o curso converge com as atividades a serem realizadas pelos parlamentares. Já a servidora em questão, é parte fundamental no bom andamento das Sessões Legislativas já que ela atua diretamente com os parlamentares, seja redigindo atas, seja encaminhando projetos de lei, seja colaborando com qualquer outro interesse público do vereador junto à Câmara Municipal. E o assessor, finalmente, além de adquirir conhecimentos para o bom desempenho de sua função, acompanhará vereador deficiente físico que necessita de auxílio em determinadas tarefas. Desta forma, não se vislumbra óbice jurídico para as citadas participações no Curso em questão.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa, seja esse pessoal servidor efetivo, seja esse pessoal agente político. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 17 de Maio de 2017.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Elio Cezar Alves dos Santos, Everton Fernando Soares, Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogério Silva Mello, Ezequiel Ligoski Betim, Mario Cesar Marcondes, Gilson Pereira dos Santos, Guidimar Arely de Oliveira, da servidora Lizandra Aparecida de Souza e do Assessor Parlamentar Antonio Alceu Silva referentes ao curso "Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais", a ser realizado entre os dias 23 a 26 de maio de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 06/2017.

CONTRATADA: **CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME**

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais)

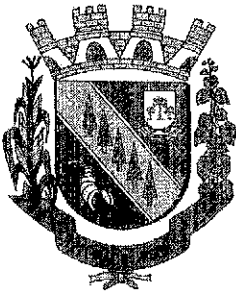
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a prestação de serviços e entrega da NF e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica inexigível a Licitação da despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2017.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 21 /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP-TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguazu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP-TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede localizada à Av. Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Elio Cezar Alves dos Santos, Everton Fernando Soares, Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogério Silva Mello, Ezequiel Ligocki Betim, Mario Cesar Marcondes, Gilson Pereira dos Santos, Guidimar Arelly de Oliveira, da servidora Lizandra Aparecida de Souza e do Assessor Parlamentar Antonio Alceu Silva referentes ao curso "Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais", a ser realizado entre os dias 23 a 26 de maio de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

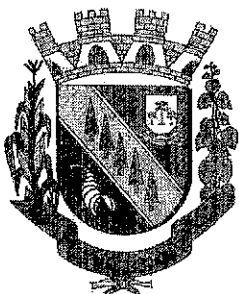
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), sendo o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação de serviços e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos da prestação de serviços deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00, denominada Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro -- CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

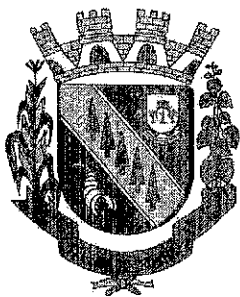
O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 17 de Maio de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06


CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME

CNPJ 13.891.611/0001-19

LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

RG 6.210.722 SSP/SC E CPF 083.998.939-35

TESTEMUNHAS


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA

CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS

CPF: 054.294.919-93



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Elio Cezar Alves dos Santos, Everton Fernando Soares, Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogério Silva Mello, Ezequiel Ligoski Betim, Mario Cesar Marcondes, Gilson Pereira dos Santos, Guidimar Arely de Oliveira, da servidora Lizandra Aparecida de Souza e do Assessor Parlamentar Antonio Alceu Silva referentes ao curso Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais", a ser realizado entre os dias 23 a 26 de maio de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 06/2017.

CONTRATADA: CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a prestação de serviços e entrega da NF e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica inexigível a Licitação da despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

trato nº 21/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratada: CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Elio Cezar Alves dos Santos, Everton Fernando Soares, Hamilton Aparecido Machado, Marcos Rogério Silva Mello, Ezequiel Ligoski Betim, Mario Cesar Marcondes, Gilson Pereira dos Santos, Guidimar Arely de Oliveira, da servidora Lizandra Aparecida de Souza e do Assessor Parlamentar Antonio Alceu Silva referentes ao curso Revisão e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais", a ser realizado entre os dias 23 a 26 de maio de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 06/2017.

Valor: R\$ 4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais)

Data: 17/05/2017.

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

PM MS Programa Nacional de Mulheres

136

Programa Nacional de Mulheres

BRASIL

OUVIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

TELÊMACO BORBA - P.R. - PREFEITURA